

DECRETO Nº 1.112 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica reativada, em razão da necessidade e interesse público municipal, a escola da Rede Municipal de Ensino: **"PRÉ-ESCOLAR RAIO DE SOL"**, codificada pelo Inep sob número 42041025.

Art.2º. Os alunos da escola relacionada no Artigo 1º deste decreto serão atendidos pela rede municipal de Ensino, por motivos de ordem didática, pedagógica, econômica e operacional, que assegurem a melhoria da qualidade do ensino.

Art.3º. A Escola a que se refere o decreto passará a funcionar no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 815, Centro, neste município.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 02 de Fevereiro de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 02 de Fevereiro de 2009.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Secretário de Administração e Planejamento